

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano I - Edição nº 00084 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C4823FA81D8259204C0C0DCA8CFDB588

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- EXTRATOS E ATAS
- RESOLUÇÃO CME Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Execução do Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 288/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADA: VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA

CNPJ nº. 01.604.069/0001-97

OBJETO: Fornecimento de passagens rodoviárias destinadas a pessoas portadoras de enfermidades para tratamento médico fora do domicílio – TFD e para atender às necessidades das Secretarias do Município de Barra da Estiva.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023

VALOR R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

PRAZO: até 31 dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – Secretaria Municipal de Administração

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

10 – Secretaria Municipal de Agricultura

2054 – Gestão dos Serviços de Agricultura

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

2058 – Serviços de Apoio ao Turismo

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

12 – Secretaria Municipal de Transportes

2059 – Gestão dos Serviços de Transportes

2060 – Manutenção das Estradas Vicinais

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1708 – Transferências União Ref Compens Financ de Recursos Minerais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2020 – Apoio a Realização de Eventos Culturais e Festejos Tradicionais

2021 – Apoio a Realização de Eventos Desportivos

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR
9 – Secretaria Municipal de Saúde
2038 – Gestão dos Serviços de Saúde
2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde
2041 – Programa Saúde da Família
2042 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde
2044 – Programa Previne Brasil
2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade
2047 - SAMU
2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
2052 – Vigilância Sanitária
2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção
Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social
2025 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD BF
2026 – Gestão do SUAS – IGD SUAS
2027 – Gestão dos Serviços do Fundo Municipal de Assistência da Criança e do Adolescente
2028 – Proteção Social Básica - SCFV, PBF
2029 – Proteção Social Especial
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1660 – Transferências do FNAS
Fonte: 1661 – Transferências do FEAS
Fonte: 1799 – Outras Vinculações de Transferências
13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
2061 – Gestão dos Serviços Administrativos do SAAE
Fonte: 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
ELEMENTO DE DESPESA – 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E 8.883/94

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 289/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADA: JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ nº. 14.378.830/0001-61

OBJETO: Fornecimento de passagens rodoviárias destinadas a pessoas portadoras de enfermidades para tratamento médico fora do domicílio – TFD e para atender às necessidades das Secretarias do Município de Barra da Estiva.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023

VALOR R\$.132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

PRAZO: até 31 dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – Secretaria Municipal de Administração

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

10 – Secretaria Municipal de Agricultura

2054 – Gestão dos Serviços de Agricultura

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

2058 – Serviços de Apoio ao Turismo

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

12 – Secretaria Municipal de Transportes

2059 – Gestão dos Serviços de Transportes

2060 – Manutenção das Estradas Vicinais

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1708 – Transferências União Ref Compens Financ de Recursos Minerais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2020 – Apoio a Realização de Eventos Culturais e Festejos Tradicionais

2021 – Apoio a Realização de Eventos Desportivos

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR
9 – Secretaria Municipal de Saúde
2038 – Gestão dos Serviços de Saúde
2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde
2041 – Programa Saúde da Família
2042 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde
2044 – Programa Previne Brasil
2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade
2047 - SAMU
2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
2052 – Vigilância Sanitária
2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção
Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social
2025 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD BF
2026 – Gestão do SUAS – IGD SUAS
2027 – Gestão dos Serviços do Fundo Municipal de Assistência da Criança e do Adolescente
2028 – Proteção Social Básica - SCFV, PBF
2029 – Proteção Social Especial
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1660 – Transferências do FNAS
Fonte: 1661 – Transferências do FEAS
Fonte: 1799 – Outras Vinculações de Transferências
13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
2061 – Gestão dos Serviços Administrativos do SAAE
Fonte: 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
ELEMENTO DE DESPESA – 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E 8.883/94

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	024/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação da propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar proposta para o registro de preços destinada a compra de passagens resolve registrar os preços das participante (s) classificada (s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 139/2017, consoante às cláusulas e condições do Edital PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço nº 024/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. Nome da Empresa: **VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 01.604.069/0001-97, com endereço na Avenida Centenário, Edifício Vitória Center, nº 2883, Chame-Chame, no Município de Salvador, através de seu representante, o Sr. Paulo de Souza Novais, portador de cédula de identidade nº 06667791-20 SSP/BA e CPF nº 704.975.165-00.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a realização de registro de preços para futura contratação de empresa (s) visando a aquisição de passagens rodoviárias destinadas a pessoas portadoras de enfermidades para tratamento médico fora do domicílio – TFD e para atender às necessidades das Secretarias do Município de Barra da Estiva, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 024/2023, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 139/2017.

2. DO PREÇO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
34CF42AEA2E45BF98A1CFC1B2147FE74

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA DE
BARRA DA ESTIVA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ITEM 03 Marca - Viatran

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST	PREÇO UNIT.	TOTAL
3	BARRA DA ESTIVA / JEQUIÊ	UND	20	R\$ 110,00 (Cento e dez reais)	R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
TOTAL – Item 03: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).					R\$ 2.200,00

ITEM 04 Marca - Viatran

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST	PREÇO UNIT.	TOTAL
4	JEQUIÊ / BARRA DA ESTIVA	UND	20	R\$114,00 (Cento e quatorze reais)	R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais)
TOTAL – Item 04: R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais).					R\$ 2.280,00

ITEM 13 Marca – Viatran

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST	PREÇO UNIT	TOTAL
13	BARRA DA ESTIVA / SALVADOR	UND	1.200	R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)
TOTAL – Item 13: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).					R\$ 192.000,00

ITEM 14 Marca – Viatran

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST	PREÇO UNIT	TOTAL
14	SALVADOR / BARRA DA ESTIVA	UND	1.200	R\$ 165,00 (Cento e Sessenta e cinco reais)	R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)
TOTAL – Item 14: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).					R\$ 198.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST	PREÇO UNIT	TOTAL
15	BARRA DA ESTIVA / FEIRA DE SANTANA	UND	20	R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)	R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
TOTAL – Item 15: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).					R\$ 2.600,00

ITEM 16 Marca – Viatran

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST	PREÇO UNIT	TOTAL
16	FEIRA DE SANTANA / BARRA DA ESTIVA	UND	20	R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais)	R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais)
TOTAL – Item 16: R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).					R\$ 2.640,00

Valor Global da Proposta: R\$ 399.720,00 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte reais).

Validade da Proposta – 60 (Sessenta) dias;

Salvador – BA 05 de Junho de 2023.

CNPJ - 01.604.069/0001-97
VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA
AV. CENTENÁRIO, EDIF. VITÓRIA CENTER Nº 2083
10º ANDAAR, LOJA 1000 A - CHAME CHAME
SALVADOR/BA - CEP 40.100-181

Paulo S. Novais
Viatran – Viação Transbrasilía Ltda.
CNPJ-01.604.069/0001-97

Paulo de Souza Novais – Gerente Regional
CPF-704.975.165-00 RG: 06.667.791-20 SSP/BA

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
34CF42AEA2E45BF98A1CFC1B2147FE74

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer o material nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Barra da Estiva – BA, 12 de junho de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA
CNPJ: 01.604.069/0001-97
Rep. Sr. Paulo de Souza Novais
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	024/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação da propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar proposta para o registro de preços destinada a compra de passagens resolve registrar os preços das participante (s) classificada (s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 139/2017, consoante às cláusulas e condições do Edital PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço nº 024/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. Nome da Empresa: **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 14.378.830/0001-61, com endereço comercial na Avenida Presidente Dutra, nº 3208 – Bairro Centro – Vitória da Conquista/Bahia, representada neste ato pelo Sr. Edgar Abreu Magalhães, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.978.910-9, emitido pelo SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 303.019.718-20.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a realização de registro de preços para futura contratação de empresa (s) visando a aquisição de passagens rodoviárias destinadas a pessoas portadoras de enfermidades para tratamento médico fora do domicílio – TFD e para atender às necessidades das Secretarias do Município de Barra da Estiva, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 024/2023, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 139/2017.

2. DO PREÇO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
34CF42AEA2E45BF98A1CFC1B2147FE74

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA DE
**BARRA DA
ESTIVA**
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA	
CNPJ: 14.378.830/0001-61	Inscrição Estadual: 015.509.875
Endereço: Av. Presidente Dutra, nº 3208, Centro	Cidade: Vitória da Conquista
Estado: BAHIA CEP: 45000-010	Telefone/ Fax:(77) 2102-8510

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	BARRA DA ESTIVA/VITORIA DA CONQUISTA	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00

ITEM 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST	PREÇO UNIT.	TOTAL
2	VITORIA DA CONQUISTA/BARRA DA ESTIVA	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00

ITEM 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST	PREÇO UNIT.	TOTAL
5	BARRA DA ESTIVA/BRUMADO	UND	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA DE
BARRA DA ESTIVA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ITEM 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST	PREÇO UNIT.	TOTAL
5	BARRA DA ESTIVA/BRUMADO	UND	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00

ITEM 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST	PREÇO UNIT	TOTAL
6	BRUMADO/BARRA DA ESTIVA	UND	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00

ITEM 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST	PREÇO UNIT.	TOTAL
7	SÃO PAULO/BARRA DA ESTIVA	UND	200	R\$ 465,00	R\$ 93.000,00

ITEM 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST	PREÇO UNIT	TOTAL
8	BARRA DA ESTIVA/SÃO PAULO	UND	200	R\$ 460,00	R\$

Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, Centro - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3429-7700
CNPJ: 14.378.830/0001-61

E-mail: comercial@jotamar.com.br / Site: www.jotamar.com.br
CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia.

					92.000,00
--	--	--	--	--	-----------

ITEM 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST	PREÇO UNIT.	TOTAL
9	BARRA DA ESTIVA/BRASILIA	UND	40	R\$ 311,50	R\$ 12.460,00

ITEM 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST	PREÇO UNIT	TOTAL
10	BRASILIA/BARRA DA ESTIVA	UND	40	R\$ 320,50	R\$ 12.820,00

ITEM 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST	PREÇO UNIT	TOTAL
11	BARRA DA ESTIVA/SEABRA	UND	40	R\$ 62,70	R\$ 2.508,00

ITEM 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EST	PREÇO UNIT	TOTAL
12	SEABRA/BARRA DA ESTIVA	UND	40	R\$ 62,70	R\$ 2.508,00

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



3. DO REAJUSTE

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer o material nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra da Estiva – BA, 12 de junho de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



JOTAMAR COM. DE PEÇAS E TRANSP. RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 14.378.830/0001-61
Rep. Sr. Edgar Abreu Magalhães
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
34CF42AEA2E45BF98A1CFC1B2147FE74

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

RESOLUÇÃO CME Nº 001, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre as diretrizes para a avaliação nos três anos iniciais do ensino fundamental de nove anos do Sistema Municipal de Ensino de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente e, tendo em vista a decisão do Conselho Pleno do CME em Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelece diretrizes para a avaliação nos três anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos a serem observadas na organização curricular dos sistemas de ensino e de suas unidades escolares.

Art. 2º – Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:

I – a alfabetização e o letramento;

II – o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e Geografia;

III – a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

IV – a alfabetização se dará até o segundo ano de escolaridade nos anos iniciais, porém o ciclo nos anos iniciais permanece até o terceiro ano de escolaridade de acordo com a Resolução nº 07/2010/CNE.

§ 1º – Mesmo quando o sistema de ensino ou a escola, no uso de sua autonomia, fizerem opção pelo regime seriado, será necessário considerar os três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

§ 2º – Considerando as características de desenvolvimento dos alunos, cabe aos professores adotar formas de trabalho que proporcionem maior mobilidade das crianças nas salas de aula e as levem a explorar mais intensamente as diversas linguagens artísticas, a começar pela literatura, a utilizar materiais que ofereçam oportunidades de raciocinar, manuseando-os e explorando as suas características e propriedades.

Art. 3º – A avaliação dos alunos, a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, é redimensionadora da ação pedagógica e deve:

Praça Pedro Rodrigues de Souza – nº 14 – Centro – Barra da Estiva – BA – CEP 46.650-000

Página 1 de 8

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

I – assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica, com vistas a:

a) identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino;
b) subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos, criar condições de intervir de modo imediato e a mais longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente;

c) manter a família informada sobre o desempenho dos alunos;

d) reconhecer o direito do aluno e da família de discutir os resultados de avaliação, inclusive em instâncias superiores à escola, revendo procedimentos sempre que as reivindicações forem procedentes.

II – utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como o diagnóstico inicial, a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando;

III – fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, tal como determina a alínea "a" do inciso V do art. 24 da Lei nº 9.394/96;

IV – assegurar tempos e espaços diversos para que os alunos com menor rendimento tenham condições de ser devidamente atendidos ao longo do ano letivo;

V – prover, obrigatoriamente, períodos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, como determina a Lei nº 9.394/96;

VI – assegurar tempos e espaços de reposição dos conteúdos curriculares, ao longo do ano letivo, aos alunos com frequência insuficiente, evitando, sempre que possível, a retenção por faltas;

VII – possibilitar a aceleração de estudos para os alunos com defasagem idade-série.

Art. 4º – Os procedimentos de avaliação adotados pelos professores e pela escola serão articulados às avaliações realizadas em nível nacional e estadual, criadas com o objetivo de subsidiar o sistema de ensino e as escolas nos esforços de melhoria da qualidade da educação e da aprendizagem dos alunos.

Parágrafo Único – A análise do rendimento dos alunos com base nos indicadores produzidos por essas avaliações deve auxiliar o sistema de ensino e a comunidade escolar a redimensionarem as práticas educativas com vistas ao alcance de melhores resultados

Art. 5º – A passagem do primeiro ano para o segundo de escolaridade e deste para o terceiro dar-se-á mediante relatório individual do aluno, pautado nos indicadores de cada ano, respeitados os diferentes tempos e particularidades de desenvolvimento das crianças de seis a oito anos de idade, chegando ao final alfabetizadas.

Parágrafo Único – O aluno poderá ser retido no terceiro ano do Ensino Fundamental se não estiver sido alfabetizado, contudo no terceiro ano o rendimento do aluno será registrado por notas e não mais conceitos (primeiro e segundo ano de escolaridade).

Praça Pedro Rodrigues de Souza – nº 14 – Centro – Barra da Estiva – BA – CEP 46.650-000

Página 2 de 8

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

Art. 6º – Quanto à avaliação dos alunos que apresentam necessidades especiais, o mesmo deve ser realizado mediante relatório, seguindo os critérios adotados para os demais ou adotar adaptações, quando necessário.

Parágrafo Único – Alguns aspectos precisam ser considerados para orientar a promoção ou a retenção do aluno na série, etapa, ciclo (ou outros níveis):

I – A possibilidade de o aluno ter acesso às situações escolares regulares e com menor necessidade de apoio especial;

II – A valorização de sua permanência com os colegas e grupos que favoreçam o seu desenvolvimento, comunicação, autonomia e aprendizagem;

III – A competência curricular, no que se refere à possibilidade de atingir os objetivos e atender aos critérios de avaliação previstos no currículo adaptado;

IV – O efeito emocional da promoção ou da retenção para o aluno e sua família.

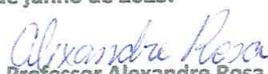
Art. 7º – A verificação do rendimento escolar nos dois anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos basear-se-á em indicadores constantes no ANEXO I deste documento a ser expresso em conceito descritivo por unidade, com a seguinte legenda:

- a) VERDE – SIM.
- b) AMARELO – ÀS VEZES.
- c) VERMELHO – NÃO.
- d) BRANCO – NÃO OBSERVADO.

Art. 8º – O controle de frequência fica exigido a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação.

Art. 9º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra da Estiva – BA, em 05 de junho de 2023.


Professor Alexandre Rosa
Presidente – CME


Marizane Lima Martins
Presidente – CEB

HOMOLOGUE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Barra da Estiva – BA, em 05 de junho de 2023.


Marizane Lima Martins
Secretária Municipal da Educação.
Decreto nº 022/2023, de 15/03/2023.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do (a) aluno (a): _____
 Data de nascimento: _____
 Ano/Turma: _____ Professora: _____
 Data da transferência: ____/____/____ (quando transferido) Ano/Série _____

	LÍNGUA PORTUGUESA	TRIMESTRES		
		I	II	III
ORALIDADE	Relata acontecimentos da atualidade, com informações sobre o que, onde e como aconteceu.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Participa de situações de intercâmbio oral do cotidiano escolar (como, por exemplo, rodas de conversa, rodas de leitura, rodas de estudo etc.), ouvindo e dando opiniões.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Atribui significado a aspectos não linguísticos observados na fala (gestos, movimentos, olhares, tom de voz, expressão corporal).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Produz textos orais de diferentes gêneros com propósitos distintos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Reconta, oralmente, com e/ou sem apoio de imagem, textos literários apresentados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Utiliza recursos para resolver dúvidas na compreensão (consulta outras pessoas).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LEITURA	Nomeia as letras do alfabeto e recita-o na ordem alfabética.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Lê palavras novas com precisão na decodificação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Localiza, em textos curtos, informações pontuais (explícitas).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Lê textos não verbais em diferentes suportes.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Identifica o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Lê, com certa autonomia, textos de diferentes gêneros.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Compreende textos de diferentes gêneros, reconhecendo a função social da leitura.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Apreende assuntos/temas tratados em textos de diferentes gêneros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Reconhece finalidades de textos lidos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Levanta hipóteses sobre o texto a ser lido.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Realiza inferências em textos de diferentes gêneros e temáticas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ESCRITA	Escreve com autonomia nome e sobrenome.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Escreve por ditado palavras de forma alfabética, usando letras/grafemas que representem fonemas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Escreve frases com coerência.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Segmenta as palavras escritas em frases.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Planeja e produz textos de vida cotidiana (listas, agendas, calendários, convites, avisos, receitas, dentre outros).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Registra cantigas, quadras, quadrinhas, parlendas, trava-línguas, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Planeja e produz (re)contagem de histórias, poemas, histórias em quadrinhos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ANÁLISE LINGÜÍSTICA E SEMIÓTICA	Relaciona elementos sonoros (sílabas, fonemas, partes de palavras) com sua representação escrita.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Segmenta palavras em sílabas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Compara palavras identificando semelhanças e diferenças entre sons de sílabas iniciais, mediais e finais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Praça Pedro Rodrigues de Souza – nº 14 – Centro – Barra da Estiva – BA – CEP 46.650-000

Página 4 de 8

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C4823FA81D8259204C0C0DCA8CFDB588

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

	Conhece, diferencia e relaciona letras em formato imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Identifica sinais de pontuação (ponto-final, interrogação, exclamação) e seus efeitos na entonação.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
ANÁLISE LINGÜÍSTICA E SEMIÓTICA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	TRIMESTRES		
		I	II	III
	Identifica elementos de uma narrativa, incluindo personagens, enredo, tempo e espaço.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Reconhece em textos versificados rimas, sonoridades, jogos de palavras, palavras, expressões, comparações.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PRODUÇÃO DE TEXTO	Planeja, com ajuda do professor, o texto que será produzido, considerando a situação comunicativa, os interlocutores; a finalidade ou o propósito; a circulação; o suporte; a linguagem e organização.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

		MATEMÁTICA		
		TRIMESTRES		
		I	II	III
NÚMEROS E OPERAÇÕES	Utiliza números naturais como indicador de quantidade ou de ordem em diferentes situações.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Identifica números em diferentes contextos em que aparecem.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Associa a denominação do número à sua respectiva representação simbólica.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Conta a quantidade de objetos de coleções até 100 unidades e apresenta o resultado por registros verbais e simbólicos.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Reconhece termos como dúzia e meia dúzia; dezena e meia dezena; centena e meia centena, associando-os às suas respectivas quantidades.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Compara quantidades, fazendo estimativas para indicar "tem mais", "tem menos" ou "tem a mesma quantidade".	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Compara números naturais de até duas ordens em situações cotidianas, com e sem suporte da reta numérica.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Escreve, por extenso, números naturais de dois algarismos.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Constrói fatos básicos da adição.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Resolve e elabora problemas de adição, envolvendo números de até dois algarismos, com os significados de juntar, acrescentar.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Compõe números de até duas ordens, por meio de diferentes adições.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Decompõe números de até duas ordens, por meio de diferentes adições.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Resolve e elabora problemas de subtração, envolvendo números de até dois algarismos, com os significados separar e retirar.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Relaciona dezenas e unidades.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Representa números naturais de dois algarismos no Quadro de ordens.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Completa os números faltantes em sequências numéricas crescente.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Escreve os números faltantes em uma sequência numérica em ordem decrescente.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
ALGÉBRICA	Identifica o padrão de uma sequência numérica.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Identifica os elementos ausentes em sequências recursivas de números naturais, objetos ou figuras.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Organiza elementos de uma coleção, de acordo com os atributos que eles possuem.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
GEOMETRIA	Descreve a localização de pessoas e de objetos no espaço em relação à sua própria posição, utilizando termos como à direita, à esquerda, em frente, atrás.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Descreve a localização de pessoas e de objetos no espaço segundo um dado ponto de referência (REFERENCIAL)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Relaciona figuras geométricas espaciais (cones, cilindros, esferas e blocos retangulares) a objetos familiares do mundo físico.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Praça Pedro Rodrigues de Souza – nº 14 – Centro – Barra da Estiva – BA – CEP 46.650-000

Página 5 de 8

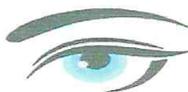
Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C4823FA81D8259204C0C0DCA8CFDB588

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

	Identifica e nomeia figuras geométricas planas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Reconhece sólidos geométricos, diferenciando-os de figuras geométricas planas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
GRANDEZAS E MEDIDAS	Compara comprimentos E MASSAS de objetos/pacotes/embalagens/produtos diferentes.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Relata em linguagem verbal ou não verbal sequência de acontecimentos relativos a um dia, utilizando, quando possível, os horários dos eventos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Reconhece e relaciona períodos do dia, dias da semana e meses do ano, utilizando calendário, quando necessário.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
GRANDEZA S E MEDIDAS	Produz a escrita de uma data, apresentando o dia, o mês e o ano, e indica o dia da semana de uma data, consultando calendários.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Reconhece e relaciona valores de moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro para resolver situações simples do cotidiano.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Probabilidade e estatística	Classifica eventos envolvendo o acaso, tais como "acontecerá com certeza", "talvez aconteça" e "é impossível acontecer", em situações do cotidiano.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Lê dados expressos em tabelas simples.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Lê dados expressos em gráficos de colunas simples.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – EDUCAÇÃO FÍSICA				TRIMESTRES
		I	II	III
JOGOS E BRINCADEIRAS	Experimenta, frui e recria diferentes brincadeiras e jogos da cultura popular presentes no contexto comunitário e regional.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Constrói brinquedos da cultura popular presentes no contexto comunitário e regional.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ESPORTES	Experimenta e frui, prezando pelo trabalho coletivo e pelo protagonismo, a prática de esportes de marca e de precisão, identificando os elementos comuns a esses esportes.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Conhece e respeita normas e as regras dos esportes de marca e de precisão para assegurar a integridade própria as dos demais participantes.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
GINÁSTICAS	Experimenta, frui e identifica diferentes elementos básicos da ginástica (equilíbrios, saltos, giros, rotações, acrobacias, com e sem materiais) de forma individual e em pequenos grupos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Participa da ginástica geral, identificando as potencialidades e os limites do corpo, e respeitando as diferenças individuais e de desempenho corporal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DANÇAS	Experimenta, frui e recria diferentes danças do contexto comunitário e regional (rodas cantadas, brincadeiras rítmicas e expressivas), respeitando as diferenças individuais e de desempenho corporal, problematizando diferentes preconceitos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ARTE				TRIMESTRES
		I	II	III
ARTES VISUAIS	Identifica e aprecia formas distintas das artes visuais, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Conhece alguns artistas locais, através de pesquisas e apreciação das linguagens.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Explora e reconhece elementos constitutivos das Artes Visuais (ponto, linha, forma, cor, espaço, movimento etc.).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Reconhece e analisa a influência de distintas matrizes estéticas e culturais presentes nas primeiras formas de arte dos diferentes povos brasileiros das culturas locais, regionais e nacionais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Experimenta diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, vídeo, fotografia etc.).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Dialoga sobre a sua criação e as dos colegas, para alcançar sentidos plurais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Identifica as formas geométricas a partir do controle da motricidade, respeitando a percepção do imaginário.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

DANÇAS	Experimenta diferentes formas de orientação no espaço e ritmos de movimento (lento, moderado e rápido) na construção do movimento dançado.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Interessa-se e desenvolve a disciplina necessária à prática das diversas modalidades de atividades físicas e artísticas, bem como de atividades rítmicas expressivas.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Cria e improvisa movimentos dançados de modo individual, coletivo e colaborativo.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Discute, com respeito e sem preconceito, as experiências pessoais e coletivas em dança vivenciadas na escola, como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Identifica e aprecia diversas formas e gêneros de expressão musical.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
MÚSICA	Percebe e explora os elementos constitutivos da música (altura, intensidade, timbre, melodia, ritmo etc.), por meio de jogos, brincadeiras, canções e práticas diversas de composição/criação, execução e apreciação musical.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Explora fontes sonoras diversas, como as existentes no próprio corpo (palmas, voz, percussão corporal), na natureza e em objetos cotidianos, Aprecia, conhece e identifica os instrumentos utilizados em diferentes músicas.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
TEATRO	Caracteriza e representa personagens (fatos, gestos, maquiagens, adereços) e espaço cênico (sonoplastia e visuais), discutindo estereótipos.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Organiza e participa das ações/jogos teatrais a partir de fatos vividos ou imaginados (faz de conta);	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
ARTES INTEGRADAS	Explora diferentes tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, gravações em áudio e vídeo, fotografia, softwares etc.) nos processos de criação artística e para resolver situações cotidianas.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

	HISTÓRIA	TRIMESTRES		
		I	II	III
MUNDO PESSOAL-MEU LUGAR NO MUNDO	Identifica aspectos do seu crescimento por meio do registro das lembranças particulares ou de lembranças dos membros de sua família e/ou de sua comunidade.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Identifica a relação entre as suas histórias e as histórias de sua família e de sua comunidade.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Descreve os papéis e responsabilidades relacionados à família, à escola e à comunidade.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Identifica e descreve as diferenças entre os variados ambientes em que vive (doméstico, escolar e da comunidade), reconhecendo as especificidades dos hábitos e das regras que os regem.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
MUNDO PESSOAL: EU, MEU GRUPO SOCIAL E MEU TEMPO	Compara jogos e brincadeiras atuais e de outras épocas e lugares.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Identifica mudanças e permanências nas formas de organização familiar.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Reconhece o significado das comemorações e festas escolares, diferenciando-as das datas festivas comemoradas no âmbito familiar ou da comunidade.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	GEOGRAFIA	TRIMESTRES		
		I	II	III
O SUJEITO E SEU LUGAR NO MUNDO	Identifica e relata semelhanças e diferenças de usos do espaço público (praças, parques) para o lazer e diferentes manifestações.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Discute, elabora e respeita regras de convívio em diferentes espaços (sala de aula, escola etc.).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Descreve e compara diferentes tipos de moradia ou objetos de uso cotidiano (brinquedos, roupas, mobiliários), considerando técnicas e materiais utilizados em sua produção.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
CONEXÕES E ESCALAS	Observa e descreve ritmos naturais (dia e noite, variação de temperatura e umidade etc.) em diferentes escalas espaciais e temporais, comparando a sua realidade com outras.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Praça Pedro Rodrigues de Souza – nº 14 – Centro – Barra da Estiva – BA – CEP 46.650-000

Página 7 de 8

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C4823FA81D8259204C0C0DCA8CFDB588

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

MUNDO DO TRABALHO	Descreve atividades de trabalho relacionadas com o dia a dia da sua comunidade.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
FORMAS DE REPRESENTAÇÃO E PENSAMENTO ESPACIAL	Cria mapas mentais e desenhos com base em itinerários, contos literários, histórias inventadas e brincadeiras.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Elabora e utiliza mapas simples para localizar elementos do local de vivência, considerando referenciais espaciais (frente e atrás, esquerda e direita, em cima e embaixo, dentro e fora) e tendo o corpo como referência.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - CIÊNCIAS		TRIMESTRES		
VIDA E EVOLUÇÃO		I	II	III
	Localiza, nome a e representa as partes do corpo humano, por meio de desenhos, aplicativos, softwares e/ou modelos tridimensionais e explica as funções de cada parte.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Identifica hábitos de higiene do corpo, associando-os à saúde coletiva, como ação preventiva ou de manutenção da qualidade de vida dos indivíduos.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
TERRA E UNIVERSO	Investiga em diferentes ambientes do seu cotidiano ou da sua região a importância da água e da luz para a manutenção da vida e dos seres vivos.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Identifica e nomeia diferentes escalas de tempo: os períodos diários (manhã, tarde, noite) e a sucessão de dias, semanas, meses e anos.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Descreve como a sucessão de dias e noites orienta o ritmo de atividades diárias de seres humanos e de outros seres vivos.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
MATÉRIA E ENERGIA	Observa, registra e compara o efeito da radiação solar (aquecimento e reflexão) em diferentes tipos de superfície (água, areia, solo, superfícies escura, clara e metálica, etc.).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Reconhece e compara as características dos objetos de seu uso cotidiano e identificar os materiais de que são feitos (metal, madeira, vidro, entre outros).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Identifica os modos de descarte/destinação dos objetos de uso cotidiano e como podem ser usados e reaproveitados de forma consciente e sustentável.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Experimenta e descreve o que ocorre com a passagem da luz através de objetos transparentes, no contato com superfícies polidas (espelhos) e na intersecção com objetos opacos.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
IDENTIDADES E ALTERIDADES	Identifica possíveis situações de risco e discute os cuidados necessários à prevenção de acidentes tais como os relacionados a objetos cortantes e inflamáveis, eletricidade, produtos de limpeza, medicamentos, condições climáticas, entre outros.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Identifica e acolher as semelhanças e diferenças entre o eu, o outro e o nós.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Reconhece que o seu nome e o das demais pessoas os identificam e os diferenciam.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Reconhece e respeitar as características físicas e subjetivas de cada um.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Reconhece os diferentes espaços de convivência.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS	Valoriza a diversidade de formas de vida.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Identifica e acolhe sentimentos, lembranças, memórias e saberes de cada um.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	Identifica as diferentes formas pelas quais as pessoas manifestam sentimentos, ideias, memórias, gostos e crenças em diferentes espaços.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

LEGENDA:



SIM



ÀS VEZES



NÃO



NÃO OBSERVADO